

Pelo Luxemburgo:

Robert Als.

Pela Noruega:

Johan Georg Raeder.

Pelos Países Baixos:

G. Beelaerts van Blokland.

Por Portugal:

Eduardo Vieira Leitão.

Pela Suécia:

G. de Reuterskiöld.

Pela Suíça:

Pela Turquia:

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Janeiro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca.*

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 221

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Na Guiné

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com 35.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 268.º, n.º 4), alínea b), 1.ª «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

Capítulo 7.º, artigo 191.º «Secção de transportes terrestres — Despesas com o material — Material de consumo corrente»	15.000\$00
Capítulo 10.º, artigo 266.º, n.º 1), alínea b) «Encargos gerais — Despesas de comunicação fora da província — Portes de correios e telégrafos — Telégrafos»	20.000\$00
	<u>35.000\$00</u>

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1945, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Abrir um crédito especial de 2:000.000\$, destinado a ocorrer às despesas com a construção da ponte-cais de Bissau.

2) Em Moçambique

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de 78:800.000\$, destinado a satisfazer os encargos resultantes da aquisição de material para o caminho de ferro do Limpopo, usando para contrapartida a receita criada pelo Decreto-Lei n.º 39 055, de 27 de Dezembro de 1952.

3) No Estado da Índia

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de rup. 10.000-00-00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 330.º, n.º 2) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo dentro da província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

b) Reforçar com 40.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 331.º, n.º 5), alínea b), 1.ª «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 330.º, n.º 3, alínea a), 1.ª «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — Na metrópole», da mesma tabela de despesa.

4) Em Timor

Nos termos do § 2.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 200.000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 230.º, n.º 4) «Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior»:

a), 1) «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole»	150.000\$00
b), 1) «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	50.000\$00
	<u>200.000\$00</u>

Ministério do Ultramar, 7 de Janeiro de 1953. — O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné, Moçambique, Estado da Índia e Timor. — *Trigo de Moraes.*